



"PROTEÇÃO PJ 2023"

SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.

SIG Quadra 6, Lote 2080, Bloco II, Sala 104 - Zona Industrial
CEP 70.610-460, Brasília/DF
CNPJ nº 26.314.512/0001-16

REGULAMENTO

MODALIDADE ASSEMELHADA A SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/MF N° 04.027585/2023.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 A promoção comercial intitulada "**PROTEÇÃO PJ 2023**" será realizada pelo **SICOOB SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.**, doravante denominada "SICOOB SEGURADORA" e/ou "Promotora", no território nacional, no período de **05/06/2023 a 29/08/2023**.

1.2 Esta ação será destinada às pessoas jurídicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, com sede em território nacional, que se tornem seguradas do Seguro de Vida Empresarial, Seguro de Vida em Grupo Cotado e de Seguro Acidente Pessoais Prazo Curto e Microempreendedores Individuais ("MEI"), devidamente inscritos no CNPJ e no Cadastro de Pessoas Físicas CPF, domiciliados em território nacional, que se tornarem segurados do Seguros Vida Individual e Seguro de Vida Mulher, todos comercializados nos pontos de atendimentos das Cooperativas SICOOB, ou nos canais de vendas oficiais SICOOB, durante o período de participação desta ação descrito no item 1.3 a seguir e que cumpram as condições ora previstas. ("Participante")

1.2.1 O pagamento do seguro contratado deve ser realizado pelos canais de pagamentos disponíveis no mercado financeiro.

1.2.1.1 Admitir-se-á a participação de **pessoas jurídicas associadas a uma Cooperativa do Sistema SICOOB** com conta corrente ativa no sistema da própria cooperativa que permita o pagamento referente à adesão ao **Seguro de Vida Empresarial, Seguro de Vida em Grupo Cotado e de Seguro Acidente Pessoais Prazo Curto**.

1.2.1.2 Serão aceitas, ainda, participações de **Microempreendedores Individuais** associados em uma Cooperativa do Sistema SICOOB, com conta corrente ativa no sistema da própria cooperativa que permita o pagamento referente à adesão aos seguros de **Vida Individual e Vida Mulher**.

- 1.2.1.3** Serão considerados participantes neste grupo e elegíveis à participação no sorteio apenas aqueles que tiverem os seguintes seguros: **Seguro de Vida Empresarial, Seguro de Vida em Grupo Cotado, de Seguro Acidente Pessoais Prazo Curto, Seguro de Vida Individual e Seguro de Vida Mulher** implantados, com a primeira parcela paga e cuja compensação conste em sistema e o seguro deverá estar ativo na data da apuração.
- 1.3** **O período de participação desta promoção será compreendido entre às 00h do dia 05/06/2023 e as 23h59min do dia 16/06/2023, (horário oficial de Brasília) para adesão aos participantes desta promoção, observado o horário de funcionamento dos pontos de atendimento das Cooperativas do Sistema SICOOB.**
- 1.4** Os **Seguros de Vida Empresarial, de Vida em Grupo Cotado e de Acidente Pessoais Prazo Curto, de Vida Individual e de Vida Mulher** somente poderão ser adquiridos nos canais de vendas oficiais dos seguros SICOOB e nos pontos de atendimentos das Cooperativas SICOOB.
- 1.5** Esta ação **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os Números da Sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data e horário previstos para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da ação por meio do site <http://www.sicoob.com.br/vidasprotegidas>.
- ## **2 DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**
- 2.1** Para participar desta promoção basta: **(i)a Pessoa Jurídica aderir aos seguros: Seguro de Vida Empresarial, Seguro de Vida em Grupo Cotado e de Seguro Acidente Pessoais Prazo Curto; e (ii) os Microempreendedores Individuais aderirem aos seguros: Seguro de Vida Individual e Seguro de Vida Mulher em qualquer ponto de atendimento das Cooperativas SICOOB e ou nos demais canais de atendimento e distribuição de produtos do sistema SICOOB oficiais**, observadas as condições de adesão constantes do Contrato de Adesão do respectivo seguro.
- 2.2** O **Contrato de Adesão dos Seguros** será instruído com os seguintes dados cadastrais da proponente segurado: **(a) Razão Social, (b) número de inscrição no CNPJ, e (c) endereço com CEP, (d) telefone para contato com DDD e (e) endereço de e-mail válido e, ainda, os pessoais do(s) representante(s) legal(is), quais sejam: (d) nome completo, (e) número do CPF, (f) RG, (g) data de nascimento, (h) endereço completo com CEP.**
- 2.3** Deverão ser informados dados pessoais verídicos, válidos e atualizados, uma vez que serão utilizados para aceitação e implantação da proposta de adesão ao **Seguro**, atribuição de Número da Sorte e identificação e localização da Participante, caso seja a ganhadora desta ação.
- 2.4** A adesão aos seguros participantes desta promoção realizado junto a uma Cooperativa Sicoob incluída no sistema do SICOOB SEGURADORA entre os dias **5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 14 e 16 de junho de 2023**, dará à

Participante o direito de receber **1 (um) Número da Sorte** para concorrer ao sorteio do prêmio descrito no item **3.1.1, caso (i) haja a aceitação da proposta e implantação desta pelo SICOOB SEGURADORA até o dia 14/07/2023; (ii) conste em sistema o pagamento da primeira parcela; e (iii) o Seguro esteja “ativo” no dia da apuração.** O controle da adesão será efetuado por meio do número de inscrição no CNPJ da segurada.

- 2.5 Fica desde já estabelecido que todos os dados cadastrais deverão ser, exclusivamente da empresa ou do microempreendedor segurados, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CNPJ/CPF junto às Cooperativas do Sistema SICOOB e, também, à Receita Federal.**
- 2.6** Para efetivar a participação na presente promoção, será requerido ao representante legal da pessoa jurídica Participante que **(i) aceite os termos do presente Regulamento e (ii) manifeste adesão aos termos do Regulamento em nome da empresa participante, ciente de que o SICOOB SEGURADORA e suas respectivas Cooperativas Sicoob coletarão e tratarão os seus dados informados na proposta do seguro, para as finalidades descritas neste regulamento.**
- 2.6.1** A ausência dessa adesão resultará na impossibilidade da efetivação da participação na presente promoção e consequente indisponibilidade para o recebimento do prêmio, caso a Participante seja o contemplada.
- 2.7 Ao cumprir as condições de participação,** a Participante Pessoa Jurídica e Microempreendedor Individual **(i)** aceitam os termos do presente Regulamento e **(ii)** aderem a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá coletar e tratar, sem qualquer ônus, os seus dados, **informados na contratação do Seguro,** para seguintes finalidades: formação de banco de dados, exclusivamente, para execução desta promoção, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controle da distribuição dos números da sorte; distribuição e entrega de prêmio; envio de banco de dados e prestação de contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda – SRE/MF; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta Promoção, por e-mail, telefone, SMS, WhatsApp e/ou Correios; e divulgar o seu nome e respectivo Número da Sorte caso venha a ser contemplada.
- 2.7.1** A qualquer momento, caso a Participante não deseje mais receber os informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos da Promotora, poderá este enviar uma solicitação através do e-mail atendimento@sicoobseguradora.com.br ou requerer o seu descadastramento clicando no link disponível ao final de qualquer e-mail que lhe for enviado.
- 2.8** A Promotora analisará cada uma das propostas de adesão ao **Seguro participante dessa promoção**, nos termos deste Regulamento e, sendo estes aceitos como válidos e as propostas efetivamente implantadas/ emitidas, o(s) Número(s) da Sorte a que cada Participante tem direito poderá(ão) ser visualizado(s) no site <http://www.sicoob.com.br/vidasprotegidas>, mediante acesso com o respectivo número de inscrição no CNPJ/CPF da empresa participante, **a partir do dia 24/08/2023.**

- 2.9** O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.
- 2.10** Esta promoção tem como finalidade premiar **14 (quatorze)** pessoas jurídicas Participantes, sendo 01 (uma) por Central SICOOB, identificados no sorteio de acordo com a Extração da Loteria Federal, que tenham cumprido as condições de participação, nos moldes estabelecidos neste Regulamento, sendo 01 (uma) contemplada por **série distribuída**, identificada com a numeração a seguir, conforme descrito abaixo:

| SÉRIES | NÚMERO DA CENTRAL | SIGLA CENTRAL |
|--------|-------------------|---------------------------|
| 00 | 1001 | SICOOB CENTRAL ES |
| 01 | 1002 | SICOOB CENTRAL BA |
| 02 | 1003 | SICOOB CENTRAL CREDIMINAS |
| 03 | 1004 | SICOOB NOVA CENTRAL |
| 04 | 1005 | SICOOB CENTRAL SC/RS |
| 05 | 1006 | SICOOB SP |
| 06 | 1007 | SICOOB NORTE |
| 07 | 2003 | SICOOB CENTRAL CECREMGE |
| 08 | 2005 | SICOOB CENTRAL CECRESP |
| 09 | 2007 | SICOOB CENTRAL NE |
| 10 | 2008 | SICOOB CENTRAL RONDON |
| 11 | 2009 | SICOOB CENTRAL UNICOOB |
| 12 | 2015 | SICOOB UNI |
| 13 | 2016 | SICOOB UNIMAIS RIO |

3 DESCRIÇÃO DA PREMIAÇÃO

- 3.1** **Serão distribuídos nesta promoção 14 (quatorze) vales-compras online de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada, equivalentes a 239.808 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oito) pontos cada a serem utilizados na Plataforma Coopera do SICOOB, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**
- 3.2** Os vale-compras online Coopera deverão ser utilizados exclusivamente na Plataforma Coopera do SICOOB, de acordo com a pontuação obtida pelo premiado, para aquisição de diversos produto(s) a escolha da ganhadora, conforme disponibilidade.
- 3.3** Os pontos Coopera são válidos por 24 (vinte quatro) meses, contados a partir sua atribuição, sendo que seus respectivos valores convertidos em pontos serão equivalentes aos valores em real informados nesse regulamento na data de sua disponibilização e deverão ser utilizados em conformidade com os Termos de

Uso e a Política de Privacidade da Plataforma Cooperá, disponível no App Cooperá ou site www.shopcooperá.com.br.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

- 4.1** Durante o período de participação serão emitidas **14 (quatorze) séries** únicas e **independentes**, sendo uma série destinada a cada Central SICOOB, conforme descrito no item 2.10 supra, numeradas de **00** a **13**, para mera identificação da Central, cada uma composta por 10.000 (dez mil) números de ordem, de **0.000** a **9.999** para concorrerem ao sorteio pela Extração da Loteria Federal.
- 4.2** Os Números da Sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem da efetiva adesão ao **Seguro** e sua inclusão no sistema do **SICOOB SEGURADORA**.
- 4.3** Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração das contempladas desta ação será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
- 4.4** Findo o período de participação e antes da data da Extração do sorteio da Loteria Federal, a Promotora enviará à SRE/MF um resumo do banco de dados (lista de participantes), contendo os CPFs, nomes dos participantes e os números da sorte correspondentes distribuídos, anexando na aba “Apurações” do sistema SCPC.

5 IDENTIFICAÇÃO DAS SEGURADAS POTENCIAIS CONTEMPLADAS

- 5.1** Será realizado **1 (um) sorteio** de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **26/08/2023** para fins de identificação dos **14 (quatorze) contempladas** desta Promoção, sendo 01 (um) por Central SICOOB.
- 5.2** Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes das séries **00** a **13** independentes, serão compostos por **6 (seis) dígitos**, correspondentes ao Número da Sorte, conforme o exemplo a seguir:

| Exemplo de Número da Sorte | | | | | |
|----------------------------|-----------------|---|---|---|--|
| Número da Série | Número de Ordem | | | | |
| 02 | 4 | 9 | 5 | 8 | |

- 5.3** Para identificar a potencial **ganhadora**, sorteada de cada série, que terá direito a **1 (um) vale-compras on-line da Plataforma Cooperá**, serão utilizadas as **UNIDADES SIMPLES** dos **4 (quatro) primeiros Prêmios da Loteria Federal**, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3.3 7 **4**
2º prêmio: 8 2.5 1 **9**
3º prêmio: 1 7.0 8 **5**
4º prêmio: 5 3.1 9 **8**
5º prêmio: 4 9.5 0 1

Número de Ordem ganhador: 4958

5.4 Com base no exemplo acima, serão considerados **como potenciais ganhadores de cada série**, os Participantes de cada Central Sicoob que tiverem recebido o Número da Sorte **4958**. Assim serão considerados os **14 (quatorze) potenciais ganhadores, sendo 01 (um)** por série distribuída, os portadores dos seguintes Números da Sorte distribuídos, quais sejam: **00-4958, 01-4958, 02-4958, 03-4958, 04-4958, 05-4958, 06-4958, 07-4958, 08-4958, 09-4958, 10-4958, 11-4958, 12-4958 e 13-4958.**

5.5 Caso o **Número da Sorte** não encontre seu correspondente nos Números efetivamente distribuídos em qualquer uma das séries que identificam a Central SICOOB, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer participante, será aplicada a seguinte regra:

5.5.1 Regra de Aproximação: Será considerado como potencial ganhador de cada série do sorteio, o portador do Número da Sorte distribuído mais próximo, considerando **imediatamente o número superior e posteriormente o inferior, de forma alternada, até que se identifique 1 (um) potencial ganhador dentro de cada série.**

5.6 **Cada participante selecionado em cada série do sorteio, será considerado como potencial ganhador, até que sua participação seja validada pelo SICOOB SEGURADORA e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.**

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DAS CONTEMPLADAS

6.1 A identificação das seguradas contempladas dar-se-á no dia **29/08/2023, às 16h, no Centro Corporativo SICOOB - SIG Quadra 06, lote 2080, Cruzeiro, Zona Industrial - CEP 70610-460, Brasília/DF**, ou virtualmente, por meio plataforma de colaboração Microsoft Teams, sendo a validação efetuada a partir desta data. A partir de então, será elaborada a Ata do Sorteio a ser apresentada à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF), quando da prestação de contas.

6.2 As contempladas, titulares dos **Números da Sorte ganhadores** identificados nos termos estabelecidos neste Regulamento serão localizados por meio dos dados das seguradas constantes no cadastro realizado no ato de adesão ao **Seguro** e serão comunicadas sobre a suas contemplações no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de e-mail e/ou telefonema.

6.3 Em caso de desclassificação da participante, o prêmio a que teria feito jus caso sua participação fosse regular será atribuído a outra participante que tenha cumprido todas as condições de participação, seguindo-se os critérios estabelecidos na **Regra de Aproximação** deste Regulamento.

6.4 A razão social das contempladas e os respectivos números da sorte serão divulgados no site da promoção em até 10 (dez) dias, contados da data de sua identificação, e ficarão disponíveis para consulta pelo prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento da Promoção.

7 DA EXIBIÇÃO, COMPROVAÇÃO E PROPRIEDADE DA PREMIAÇÃO

- 7.1** A comprovação da propriedade da premiação será realizada dentro do prazo legal conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72, por meio de documentos que ficarão disponíveis na sede do SICOOB SEGURADORA, para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviados à SRE/MF.
- 7.2** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, alínea "b", item 2, o SICOOB SEGURADORA recolherá o IRRF cabível sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, por meio de DARF, com o código 0916.
- 7.3** Imagens ilustrativas da premiação oferecida nesta ação serão exibidas no site <http://www.sicoob.com.br/vidasprotegidas> e no material de divulgação desta ação.

8 DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

- 8.1** Os prêmios serão disponibilizados aos ganhadores, livres e desembaraçados de qualquer ônus, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da documentação solicitada, dependendo do caso.
- 8.2** No momento da entrega do prêmio, a segurada contemplada, por seu(s) representante(s) legal(is) deverá(ão) estar munida(s) de seus atos societários (estatuto/ contrato Social da empresa assinado em todas as páginas ou Certificado do MEI; Cartão CNPJ ou Cartão MEI e ata de eleição de diretoria) e dos documentos pessoais válidos (CPF e RG) do(s) representante(s) para assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio** em 2 (duas) vias, que deverão ser devolvidas assinadas ao SICOOB SEGURADORA, acompanhado de cópia dos respectivos documentos.
- 8.3** E ainda, não sendo a empresa contemplada localizada ou não havendo manifestação de interesse no recebimento da premiação por parte do representante legal, **este** terá o prazo de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua identificação para reclamar o prêmio que lhe foi atribuído. Após esse período, perderá o direito ao seu recebimento e o valor correspondente será recolhido pelo SICOOB SEGURADORA ao Tesouro Nacional, como renda da União, dentro do prazo legal.
- 8.4** A premiação oferecida nesta promoção é pessoal e intransferível, sendo certo que não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços que não os oferecidos no site do Coopera.
- 8.5** Na eventualidade de uma empresa potencial ganhadora tiver distribuído ação de recuperação judicial/ falência, ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua imediata desclassificação e uma nova contemplada será identificada aplicando-se a Regra de Aproximação. Após a publicação da razão social da vencedora ou na fase de entrega da premiação, em caso de decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou liquidação extrajudicial ou judicial de pessoa jurídica contemplada, deverá ser observada a legislação pertinente para a entrega do prêmio.
- 8.6** É imprescindível que as pessoas jurídicas Participantes desta ação mantenham seus dados atualizados, uma vez que tais dados serão utilizados para contato

e, consequentemente, entrega do prêmio para a empresa contemplada desta ação.

8.6.1 A Promotora não será responsável se a contemplada ficar impossibilitada de receber o prêmio em virtude da não atualização dos dados cadastrais.

9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site <http://www.sicoob.com.br/vidasprotegidas> e por outros meios que a Promotora entender conveniente.

9.2 A Promotora se compromete a informar o número do Certificado de Autorização SRE/MF no Regulamento que ficará disponível para consulta de todos os interessados no site <http://www.sicoob.com.br/vidasprotegidas>.

10 DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 **Serão desclassificadas em qualquer momento** as pessoas físicas; as pessoas jurídicas e microempreendedores que não cumprirem as condições de participação nesta ação na qualidade de seguradas dos seguros participantes desta promoção; as pessoas jurídicas e MEI que realizaram a contratação do seguro participante por outro meio que não diretamente em uma Cooperativa Sicoob; as Participantes cujos cadastros estiverem incorretos ou incompletos; as participantes cuja proposta não seja implementada e/ou não esteja ativa na data da apuração; as participações efetuadas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de Números da Sorte; ou, ainda, aquelas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta ação, qual seja, a adesão e implantação do **Seguro**, nos termos estabelecidos neste Regulamento e, ainda, as Participantes que não apresentarem eventual documentação exigida para validação de sua participação, nos termos do Parágrafo único do artigo 63 da Portaria/ME nº 7.638/2022.

10.2 Em quaisquer das situações de desclassificação, quando identificadas antes do sorteio ou durante o período de apuração da segurada contemplada, a Participante será excluída desta promoção e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como **não distribuído** para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a **Regra de Aproximação**, quando for o caso.

10.5.1. Caso a segurada selecionada seja desclassificada por qualquer uma das razões previstas neste Regulamento, a Cooperativa do Sistema SICOOB a que o **Contrato de Adesão de um dos seguros participantes desta promoção for vinculado, será, automaticamente, desconsiderada para fins de recebimento do prêmio**, sendo aplicada a **Regra de Aproximação** a fim de identificar uma nova participante, cuja participação seja válida e, consequentemente, a Cooperativa do Sistema SICOOB vinculada.

11 TRATAMENTO DOS DADOS CADASTRAIS E PESSOAIS

11.1 No ato do recebimento da premiação, cumpridas todas as condições de

participação nesta promoção e efetuada a validação da empresa ganhadora, a Participante contemplada e seu(s) representante(s) legal(is) **concordam e autorizam** que a Promotora trate, sem qualquer ônus para esta, os seus dados cadastrais e pessoais para fins de prestação de contas perante a Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Economia - SRE/MF.

- 11.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados cadastrais da empresa ganhadora e pessoais do(s) representante(s) legal(is), mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Ação, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.3** Internamente, os dados cadastrais pessoais serão acessados somente por colaboradores da Promotora devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização da prestação de contas, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento, obedecendo a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.4** Os dados pessoais coletados, utilizados nesta Promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.5** A Promotora permitirá que a Participante atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail, bastando que entre em contato com a Cooperativa participante a que seja associado, mediante comprovação de sua identidade. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma Participante para outra.
- 11.6** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, o SICOOB SEGURADORA possibilitará que as participantes revoguem a referida autorização para participação da presente Promoção bastando que assinalem a opção “cancelar o recebimento” que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas ou enviem solicitação direta através do e-mail atendimento@sicoobseguradora.com.br. Na hipótese da promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização para uso dos dados da participante acarretará na imediata desclassificação do mesmo, sendo seus dados mantidos na base do SICOOB SEGURADORA apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.
- 11.7** Com relação a essa promoção, serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados da ganhadora pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Promoção e **(ii)** os dados das demais Participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente Promoção emitido pela SRE/MF.

Findo os prazos ora estipulados, os dados **serão eliminados**. Os termos deste item não se estendem ao tratamento dos dados pessoais dos Participantes desta Promoção oriundo de execução de demais contratos firmados com a Promotora ou de obrigação legal e/ou regulatória.

- 11.8** A qualquer momento, caso a Participante não desejar mais receber os informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos do SICOOB SEGURADORA, poderá este enviar uma solicitação através do e-mail dpo@sicoob.com.br ou requerer o seu descadastramento clicando no link disponível ao final de qualquer e-mail que lhe for enviado.
- 11.9** Ao participar desta promoção, as participantes autorizam, por si ou por seus responsáveis legais, a utilização de seus nomes, número de inscrição no CNPJ, endereços físicos, eletrônicos, números de telefones e demais dados coletados em decorrência de sua participação, de acordo com as finalidades descritas neste Regulamento, sem qualquer ônus para o SICOOB SEGURADORA, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o Artigo 12 da Portaria ME nº 7.638/2022, o SICOOB SEGURADORA se compromete a não comercializar ou ceder, a qualquer título, com exceção do compartilhamento necessário dessas informações com as demais empresas e órgãos envolvidos na execução desta promoção ou os casos previstos em lei.
- 11.10** A ganhadora autoriza, por seu(s) responsável(is) legal(is), desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de sua razão social e imagem, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do sorteio**.
- 11.11** Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais do(s) representante(s) legal(is) da empresa ganhadora, por favor, acesse nossa [Política de Privacidade](#) disponível no hotsite.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1** **A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus às contemplada.**
- 12.2** O não cumprimento de quaisquer das condições previstas neste Regulamento acarretará o impedimento da participação.
- 12.3** **Estão impedidos de participar nesta promoção de forma direta ou indireta:** **(i)** pessoas físicas; **(ii)** pessoas jurídicas e microempreendedores individuais que não atenderem ao disposto nos itens 1.2 e seguintes e/ou que não tenham suas propostas de adesão aos seguros participantes desta promoção aceitas, implantadas e ativas na data da apuração; **(iii)** pessoas jurídicas não associadas à Cooperativa do Sistema SICOOB e, ainda, **(iv)** empresas vinculadas aos sócios, diretores, prepostos, empregados, estagiários, colaboradores e terceirizados do SICOOB SEGURADORA; funcionários das empresas do Conglomerado CCS, das Cooperativas Centrais ou Singulares do SICOOB, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como quaisquer outras pessoas que mantenham vínculo direto ou indireto com o SICOOB SEGURADORA, e/ou que estejam diretamente envolvidas no planejamento, criação e execução desta promoção.

- 12.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aquelas que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito à premiação.
- 12.4** No que tange à adesão aos seguros participantes desta promoção, o SICOOB SEGURADORA não será responsável por problemas, dos quais não detenha qualquer controle, tais como, mas não se limitando, a falhas ou qualquer impedimento do participante em se conectar à internet, não garantindo o acesso ininterrupto, oscilações, interrupções e falhas de transmissão dos serviços de internet, congestionamento na internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers). Além disso, o SICOOB SEGURADORA não será responsável por eventuais cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou, ainda, ocasionados por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.5** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações das participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes do SICOOB SEGURADORA. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 12.6** A participação nesta promoção é voluntária, caracterizando a ciência do Regulamento e concordância de suas condições, bem como a aceitação de todos os seus termos pelas participantes.
- 12.7** Após o encerramento da ação, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/ME nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelo SICOOB SEGURADORA.
- 12.8** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/ME nº 7.638/2022).